



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Comissão de Ética
(Decreto Nº 6.029/2007)

BOLETIM DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
REITORIA
COMISSÃO DE ÉTICA DO IFPE
(Decreto Nº 6.029/2007)

Membros titulares

Prof.^a Ana Regina Ferraz Vieira (*Campus Recife*) | **Presidente**

Prof. Clécio Gomes Santos (*Campus Vitória de Santo Antão*)

Prof. Fernando José Ivo da Silva (*Campus Olinda*)

Membros suplentes

Prof.^a Cristina Maria Santos da Silva (*Campus Jaboatão dos Guararapes*);

Sandra Maria Valdevino Perazzo (PRODEN)

Carlos Henrique Valério Praeiro (ProExt)

1. QUESTÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Apoio Administrativo

Em razão de ter assumido outras funções, o CE-IFPE não mais contará com o apoio do assistente administrativo Jayme Baleeiro. O material da Comissão que estava sob seus cuidados foi devolvido pelo Gabinete da Reitoria (GR-IFPE) à prof.^a Ana Regina Vieira.

1.2. Recesso

Em razão das férias docentes dos seus 3 (três) membros titulares, neste mês de janeiro, a CE-IFPE não realizou reuniões ordinárias. No referido período, o GR-IFPE ficou encarregado de receber e protocolar documentos endereçados à Comissão.

2. PROCEDIMENTOS ÉTICOS

2.1. Procedimento Preliminar nº 05/2018-CE-IFPE, referente ao Processo nº 23295.017311.2018-82. **PATRÍCIA YARA SILVA DA ROCHA**. Relatora: Ana Regina Ferraz Vieira. Denúncia.

A pedido da relatora, foram emitidos o OFÍCIO Nº 01/2019-CE-IFPE e o OFÍCIO Nº 02/2019-CE-IFPE para a coleta de informações complementares ao processo.

2.2. Processo nº 23295.004847.2016-76. MARIA CAROLINA BELLO CAVALCANTI DA SILVA. Relatora: Ana Regina Ferraz Vieira. Denúncia.

A pedido da relatora, foi emitido o OFÍCIO Nº 03/2019-CE-IFPE para notificar a denunciante acerca da decisão dos Membros do CE-IFPE pelo arquivamento do processo em epígrafe.

2.3. Processo SEI 00191.000429/2018-34. LIALDA BEZERRA CAVALCANTI. Denúncia.

Em resposta ao Ofício nº 646/2018/SECEP, de 29/11/2018, foram encaminhados à Comissão de Ética Pública – CEP os relatos escritos de testemunhas para instrução do processo em epígrafe.

Em 01/02/2019, Ana Regina Ferraz Vieira.